



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proj. Nº:	231- PE 67/13
Em:	25 de 07 de 2013

Ofício 586/2013-GP

Montenegro, 23 de julho de 2013.

Assunto: Mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 67/2013

Senhora Presidente:

Encaminho mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 67/2013, que Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para viabilizar o custeio de próteses dentárias.

Solicito alterar a redação do art. 3.º, conforme segue:

“Art. 3.º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.”

Justifico a alteração tendo em vista que no art. 3.º constou somente 6 (seis), quando deveria constar 6 (seis) meses.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presença _____	Votos contra _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

*Recibido em
23/07/13 às
11h32min
9*